



# JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

\* ANO II \* NÚMERO 48 \* R\$ 1,00

PREFEITA: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

## PODER LEGISLATIVO

### PORTARIA Nº 113/2009-GP-A

CONSTITUI COMISSÃO PARA O FIM QUE ESPECÍFICA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que preceitua os Arts. 338 e 339 do Regimento Interno da Casa,

Resolve:

Art. 1º - Constituir Comissão Representativa deste Poder, composta pelos Vereadores Niná Rebouças (DEM), Maria Auxiliadora (Maria das Malhas) (PSL) e Francisco José Júnior (PMN) que funcionará durante o Recesso Parlamentar compreendido de 16 de dezembro de 2009 a 14 de fevereiro de 2010, com atribuições previstas no Art. 339, do Regimento Interno da Casa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Palácio Rodolfo Fernandes,  
em Mossoró, 15 de dezembro de 2009.

CLAUDIONOR ANTÔNIO DOS SANTOS  
Presidente

## PODER EXECUTIVO

### LEI Nº 2.583, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009\*.

Torna obrigatório à criação dos Núcleos de Educação Ambiental – NEAs, no sistema municipal de educação da cidade de Mossoró-RN e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,  
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado nas escolas de ensino fundamental e nas unidades de educação infantil – UEI da rede pública municipal, os Núcleos de Educação Ambiental – NEAs, com o objetivo de executar ações que visem o enfrentamento de problemas ambientais, a partir da realidade local, sem perder de vista o contexto global.

Art. 2º - Cada núcleo tem a missão de articular à comunidade escolar, para atuar de forma equilibrada no meio em que vivem.

Art. 3º - VETADO

Art. 4º - VETADO

Art. 5º - As atividades desenvolvidas pelos núcleos obedecem às diretrizes do Programa Municipal de Educação Ambiental – PMEa, que coordena, orienta e avalia as ações.

Art. 6º - As atividades dos Núcleos de Educação Ambiental deverão envolver toda a escola, instituições e entidades do entorno da escola-sede, articuladas em sinergia com as propostas do PMEa.

Art. 7º - A Prefeitura Municipal de Mossoró, através da Gerência Executiva do Meio Ambiente, viabilizará todas as condições humanas, financeiras e materiais, necessárias para a execução desta Lei.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,  
em Mossoró-RN, 14 de dezembro de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

\* Republicado por incorreção

### PORTARIA Nº 1.328/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

CONSIDERANDO, o teor do requerimento do servidor Francisco Carlos Carvalho de Melo, matrícula 4717-2,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a implantação de gratificação à remuneração do servidor FRANCISCO CARLOS CARVALHO DE MELO, matrícula nº 4717-2, lotada na Secretaria Municipal da Cidadania, tomando-se por paradigma o valor compreendido entre a remuneração de seu cargo efetivo e do cargo de DGS - Direção Geral Superior.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,  
em Mossoró-RN, 28 de dezembro de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

### PORTARIA Nº 1.329/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

CONSIDERANDO, o teor do requerimento do servidor Manoel Bizerra da Costa, matrícula 4337-9,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a implantação de gratificação à remuneração do servidor MANOEL BIZERRA DA COSTA, matrícula nº 4337-9, lotada na Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas, tomando-se por paradigma o valor compreendido entre a remuneração de seu cargo efetivo e do cargo de DGS - Direção Geral Superior.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,  
em Mossoró-RN, 28 de dezembro de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

### PORTARIA Nº 1.330/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 4º da Lei Complementar nº 018/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008; e,

CONSIDERANDO a decisão judicial, em sede de sentença, proferida nos autos da Ação Ordinária com Pedido de Tutela Antecipada do Processo nº. 106.09.600337-0, tramitando na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina a nomeação da candidata retro qualificada para desempenhar funções administrativas internas, até que seja realizado eventual curso de formação; e,

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de GISLAYNE OLIVEIRA GUIMARÃES, em 81º lugar, no Concurso Público nº 002/2008-PNM/SESUTRA para provimento do cargo de Agente de Trânsito e Transporte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR GISLAYNE OLIVEIRA GUIMARÃES, sub-juice, para o cargo efetivo de Agente de Trânsito e Transporte, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Defesa Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,  
em Mossoró-RN, 28 de dezembro de 2009.

Maria de Fátima Rosado Nogueira  
Prefeita

### PORTARIA Nº 1.331/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

CONSIDERANDO, o teor do requerimento da servidora Edna Paiva de Souza, matrícula 4752-9,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a implantação da gratificação à remuneração da servidora EDNA PAIVA DE SOUZA, matrícula nº 4752-9, lotada na Gerência Executiva de Expediente, tomando-se por paradigma o valor compreendido entre a remuneração de seu cargo efetivo e do cargo de DSE - Direção Superior Executiva.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,  
em Mossoró-RN, 28 de dezembro de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

### PORTARIA Nº 1.332/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ARTHUR EDSON OLIVEIRA DOS SANTOS para o cargo em comissão de Diretor Técnico de Orçamentos, Símbolo DTEA – Direção Técnica de Engenharia e Arquitetura, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Territorial e Ambiental.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,  
em Mossoró-RN, 29 de dezembro de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

### PORTARIA Nº 1.333/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR DANIELE SANTIAGO DA SILVEIRA para o cargo em comissão de Diretor Técnico de Obras Urbanísticas, Símbolo DTEA – Direção Técnica de Engenharia e Arquitetura, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Territorial e Ambiental.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,  
em Mossoró-RN, 29 de dezembro de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

### PORTARIA Nº 1.334/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR DUALCEY NOGUEIRA DE MELO para o cargo em comissão de Chefe do Setor de Fiscalização de Características, Símbolo CS – Chefe de Setor, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Territorial e Ambiental.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,  
em Mossoró-RN, 29 de dezembro de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

### PORTARIA Nº 1.335/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR DIEGO CÉSAR DA COSTA OLIVEIRA para o cargo em comissão de Chefe do Setor de Habite-se, Símbolo CS – Chefe de Setor, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Territorial e Ambiental.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,  
em Mossoró-RN, 29 de dezembro de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

### PORTARIA Nº 1.336/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR AUGUSTO LUIS DE LIMA FILHO para o cargo em comissão de Chefe do Setor de Análise de Controle Urbano, Símbolo CS – Chefe de Setor, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Territorial e Ambiental.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,  
em Mossoró-RN, 29 de dezembro de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

### PORTARIA Nº 1.337/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei

Orgânica do Município de Mossoró,  
CONSIDERANDO, o teor do requerimento da servidora Fernanda Kallyne Rêgo de Oliveira Moraes, matrícula 12665-9,

**RESOLVE:**  
Art. 1º - AUTORIZAR a implantação da gratificação à remuneração da servidora FERNANDA KALLYNE RÊGO DE OLIVEIRA MORAIS, matrícula n.º 12665-9, lotada na Gerência Executiva do Desenvolvimento Social, tomando-se por paradigma o valor compreendido entre a remuneração de seu cargo efetivo e do cargo de DSE - Direção Superior Executiva.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,  
em Mossoró-RN, 29 de dezembro de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 1.338/2009**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

**RESOLVE:**  
Art. 1º - DESIGNAR os servidores MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI matrícula 11070-1, para a função de Pregoeiro, MARCOS ANTONIO FERNADES DE QUEIROZ, matrícula 10431-0, para a função de Pregoeiro substituto, e LARA THAMIRIS PINTO BRASIL LIMA, matrícula 12657-8, e GEOMAR DAS SANTOS MARTINS, matrícula 9753-5, para comporem equipe de apoio aos Pregoeiros, nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 2002.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,  
em Mossoró-RN, 29 de dezembro de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 1.339/2009**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

**RESOLVE:**  
Art. 1º - DESIGNAR os servidores GEORGIANY PAULA BESSA CAMPELO, matrícula 8931-1, SHEILA REGINA DE MOURA, matrícula 8805-6, e JOSÉ LUIZ DE MELO JÚNIOR, matrícula 9561-3, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Permanente de Licitação - CPL1, no âmbito da Prefeitura Municipal de Mossoró, com atribuições previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,  
em Mossoró-RN, 29 de dezembro de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 1.340/2009**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

**RESOLVE:**  
Art. 1º - DESIGNAR os servidores ALEXANDRE ALMEIDA DE OLIVEIRA, matrícula 9809-4, MARIA CELINEIDE DANTAS, matrícula 5206-5, e CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA, matrícula 8866-8, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Permanente de Licitação - CPL2, no âmbito da Prefeitura Municipal de Mossoró, com atribuições previstas na lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,  
em Mossoró-RN, 29 de dezembro de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 3436/2009-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 - GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008.

**R E S O L V E:**  
CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente

ao período aquisitivo de 06-2000/2005, a servidora MARIA DANUZIA MORAIS FREITAS, matrícula n.º 3899-9 ocupante do cargo de Professor, lotada na Gerência Executiva da Educação - Escola M. Antonio Fagundes, com vigência de 01/02/2010 a 01/05/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas,  
em Mossoró-RN, 03 de dezembro de 2009.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 3427/2009-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 - GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008.

**R E S O L V E:**  
CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 05-1995/2000, a servidora giselia ferreira de morais, matrícula n.º. 4985-5, ocupante do cargo de Pediatra, lotada na Gerência Executiva da Saúde - AMI, com vigência de 02/01/2010 a 01/04/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas,  
em Mossoró-RN, 01 de dezembro de 2009.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 3450/2009-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 - GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008.

**R E S O L V E:**  
CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 12-1997/2002, a servidora rejane pereira alves, matrícula n.º. 6077-5 ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Gerência Executiva da Saúde - U.B.S Duclecio Antonio de Medeiros, com vigência de 02 de janeiro de 2010 a 01 de abril de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas,  
em Mossoró-RN, 07 de dezembro de 2009.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 3456/2009-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 - GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008.

**R E S O L V E:**  
CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 06-1989/1999, a servidora MARIA ELISALVES PEREIRA, matrícula n.º. 5412-9 ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Gerência Executiva da Educação - U.E.I Júlio Galdino Neto, com vigência de 01 de fevereiro de 2010 a 30 de julho de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas,  
em Mossoró-RN, 08 de dezembro de 2009.

Manoel Bizerra da Costa

Secretário

**PORTARIA Nº 3473/2009-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 - GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008.

**R E S O L V E:**  
CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 60 (sessenta) dias, referente ao período aquisitivo de 03-2002/2007, a servidora carla angela rodrigues xavier, matrícula n.º. 2442-9 ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Gerência Executiva da Saúde - Centro Clínico Prof. Vingt-Um Rosado, com vigência de 01/01/2010 a 01/03/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas,  
em Mossoró-RN, 11 de dezembro de 2009.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 3472/2009-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 - GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008.

**R E S O L V E:**  
CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 03-1985/1990, a servidora maria selma freire leite, matrícula n.º. 5168-7 ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Gerência Executiva da Saúde - Centro Clínico Prof. Vingt-Um Rosado, com vigência de 01/01/2010 a 31/03/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas,  
em Mossoró-RN, 11 de dezembro de 2009.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 3467/2009-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 - GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008.

**R E S O L V E:**  
CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 03-1989/1999, a servidora ana cláudia de souza silva, matrícula n.º. 5443-4 ocupante do cargo de Professor, lotada na Gerência Executiva da Educação - U.E.I Lucia Maria Nogueira Mendes, com vigência de 01/02/2010 a 30/07/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas,  
em Mossoró-RN, 10 de dezembro de 2009.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 3480/2009-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 - GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e;



CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008.

**R E S O L V E :**

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 08-2001/2006, a servidora LEILA SILMARA DE MORAIS NOGUEIRA, matrícula nº. 9103-0 ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Gerência Executiva da Saúde – Centro Clínico Prof. Vingt-Um Rosado, com vigência de 15/01/2010 a 14/04/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 14 de dezembro de 2009

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 3478/2009-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 105 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, com égide no Art. 23, alínea "I" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art. 18, inciso I, alínea g e art. 72, § 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e de conformidade com o atestado médico competente, que trata da necessidade de afastamento da servidora abaixo, pelo período de 180 dias,

**R E S O L V E :**

CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Gestante à servidora VERENA LUCIA DE S. OLIVEIRA DUARTE, matrícula nº. 12.455-9 ocupante do cargo de Cirurgiã-Dentista, lotada na Gerência Executiva da Saúde-Ceio II, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 01/12/2009 a 29/05/2010, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário  
**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 14 de dezembro de 2009

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 3479/2009-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97-GP, de 19.11.97, e,

CONSIDERANDO, o teor do Mandado de Intimação nº. 00018/09-TRJ, extraído do Processo nº. 00391-2007-011-21-00-6 (RT), da 1ª Vara do Trabalho de Mossoró-RN, conferido pela Procuradoria Geral do Município, conforme Memorando nº. 035/2009-PGM/PAdm, de 07/12/2009,

**R E S O L V E :**

DETERMINAR o restabelecimento da gratificação, no percentual de 100% (cento por cento) sobre o vencimento-base do servidor Cláudio Henrique Pereira de Araújo, matrícula nº. 8311-9, ocupante do cargo de Músico, lotado na Gerência Executiva da Cultura.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 14 de dezembro de 2009.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 3484/2009-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 105 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, com égide no Art. 23, alínea "I" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art. 18, inciso I, alínea g e art. 72, § 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e de conformidade com o atestado médico competente, que trata

da necessidade de afastamento da servidora abaixo, pelo período de 180 dias,

**R E S O L V E :**

CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Gestante à servidora LUCIANALOPES SOARES, matrícula nº. 9973-2 ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Gerência Executiva da Educação – Escola Municipal Lions Centro, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 22/10/2009 a 20/04/2010, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 15 de dezembro de 2009

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 3485/2009-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 105 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, com égide no Art. 23, alínea "I" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art. 18, inciso I, alínea g e art. 72, § 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e de conformidade com o atestado médico competente, que trata da necessidade de afastamento da servidora abaixo, pelo período de 180 dias,

**R E S O L V E :**

CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Gestante à servidora FRANCISCA VANUZA FERNANDES, matrícula nº. 8762-9 ocupante do cargo de Professor, lotada na Gerência Executiva da Educação – Escola Municipal Maria do Céu Pereira Fernandes, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 30/11/2009 a 28/05/2010, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário  
**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 15 de dezembro de 2009

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 3490/2009-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 105 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, com égide no Art. 23, alínea "I" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art. 18, inciso I, alínea g e art. 72, § 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e de conformidade com o atestado médico competente, que trata da necessidade de afastamento da servidora abaixo, pelo período de 180 dias,

**R E S O L V E :**

CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Gestante à servidora FABIA MARIA DE QUEIROZ SILVA, matrícula nº. 12.795-7 ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Gerência Executiva da Saúde, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 04/12/2009 a 03/06/2010, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 16 de dezembro de 2009

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 3491/2009-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que

lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, e;

CONSIDERANDO, o teor do Mandado de Reintegração nº. 000019/09-TRJ, extraído do Processo nº. 00579-2008-011-21-00-5 (RT), da 1ª Vara do Trabalho de Mossoró-RN, que determina a reintegração do servidor Raimundo Nonato Nunes da Cunha, ao quadro de pessoal desta Prefeitura, conferido pela Procuradoria Geral do Município.

**R E S O L V E :**

REINTEGRAR o servidor RAIMUNDO NONATO NUNES DA CUNHA ao cargo de Agente Administrativo, Referência IV, Nível Fundamental, do quadro de pessoal desta Prefeitura, sob matrícula nº. 2065-8, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS, TRANSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS, com igual remuneração que percebia em 03/10/2006, aplicando-se os posteriores eventuais reajustes concedidos aos servidores municipais.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 16 de dezembro de 2009.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 3502/2009-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, o pedido de exoneração da servidora abaixo qualificada, e com embasamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

**R E S O L V E :**

EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, a partir de 29/12/2009, a servidora ISABELA ROSANE BEZERRA, matrícula nº. 9605-9, lotada na Procuradoria Geral do Município, do cargo efetivo de Agente Administrativo, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 18 de dezembro de 2009.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 3503/2009-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, o pedido de exoneração da servidora abaixo qualificada, e com embasamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

**R E S O L V E :**

EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, a partir de 01/01/2010, o servidor DANIEL DE SA RODRIGUES, matrícula nº. 12.366-8, lotado na Gerência Executiva da Educação, do cargo efetivo de Professor, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 18 de dezembro de 2009.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 3486/2009-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, a previsão legal do art. 42, da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público),

**R E S O L V E :**

AUTORIZAR, no interesse da Administração Pública, a remoção do servidor FRANCISCO MEDEIROS DE ARAÚJO, matrícula no 759-8 ocupante do cargo de Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

para a Secretaria Municipal da Defesa Social -Guarda Civil Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 15 de dezembro de 2009.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 3509/2009-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, o pedido de Licença formulado pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a), despachado pelo titular da pasta, e com fundamentação legal no art. 99, da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008,

**RESOLVE:**

CONCEDER, a pedido, o servidor SANDRO DA COSTA, matrícula n.º 4268-6, Músico, lotado na Secretaria Municipal da Cidadania, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo período de 01 (um) ano, com vigência de 03 de dezembro de 2009 a 03 de dezembro de 2010, devendo retornar às suas atividades profissionais no primeiro dia útil seguinte ao encerramento da licença

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 21 de dezembro de 2009.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 3520/2009-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, o pedido de Licença formulado pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a), despachado pelo titular da pasta, e com fundamentação legal no art. 99, da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008,

**RESOLVE:**

CONCEDER, a pedido, a servidora LEILA SILVA DE MORAIS, matrícula n.º 5812-0, Professor, lotado na Gerência Executiva da Educação—Colégio Evangélico Leôn-

cio José de Santana, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo período de 01 (um) ano, com vigência de 31 de janeiro de 2010 a 30 de janeiro de 2011, devendo retornar às suas atividades profissionais no primeiro dia útil seguinte ao encerramento da licença

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 23 de dezembro de 2009.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 3508/2009-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 106.05.006726-0-00000-001, de 16/12/2009, oriundo da Secretaria da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró, referente ao cumprimento da Decisão Interlocutória extraída do Processo n.º 106.05.006726-0 - Ação Ordinária de Complementação de Aposentadoria c/c Pedido de Tutela Antecipada,

**RESOLVE:**

AUTORIZAR o pagamento da diferença de proventos em favor da pensionista MARIA DONARIA ROCHA DANTAS, para fins de complementação de pensão, deduzindo-se o valor pago pelo INSS a título de proventos, tomando-se por paradigma os vencimentos no valor de R\$ 11.896,00 (Onze mil e oitocentos e noventa e seis reais), a partir 21 de dezembro de 2009, conforme tabela abaixo.

Vencimentos – Paradigma: R\$ 11.896,00

Proventos da pensão a deduzir: R\$ 2.823,74

Valor dos proventos complementares a ser pago:

R\$ 9.072,26

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 21 de dezembro de 2009.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
CONCURSO 002/2008-PMM/SESUTRA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97, e CON-

SIDERANDO a DECISÃO monocrática prolatada na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, sob Processo n.º 106.09.600337-0, CONVOCA a candidata abaixo citada, aprovada no referido concurso, homologado em 31 de dezembro de 2008, a comparecer à sede da Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas, sita à rua Rui Barbosa, n.º 225, Alto da Conceição, no expediente de 7:00 às 13:00 horas, no prazo de 15 dias, a partir da data de publicação deste Edital, para comprovar habilitação com vistas à investidura no Serviço Público Municipal, apresentando, rigorosamente atualizados, originais e cópias dos seguintes documentos: a) Carteira de Identidade; b) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição; c) CPF; d) Certificado de Reservista, ou de dispensa de incorporação (se do sexo masculino); e) Certidão de casamento; f) Cartão de Cadastro do PIS/PASEP; g) Carteira Profissional – cópia das seguintes páginas: a que contem o número e a série, a que contem os dados pessoais e a correspondente ao último contrato de trabalho; h) Uma fotografia 3x4 recente, colorida; i) Carteira Nacional de Habilitação, nas categorias A ou B, (somente para o cargo de Agente de Trânsito e Transportes); j) Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/ especialidade, conforme discriminado no Edital do concurso; k) registro no conselho de classe (para os cargos que possuem Conselho de Classe); l) Declaração de bens; m) Declaração de que não infringe o Art 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no Art 37, §10 da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98; n) Declaração de acúmulo de carga horária, caso possua outro vínculo empregatício; o) Declaração de disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis; e p) Declaração de antecedentes criminais, adquirida no cartório distribuidor. Exames Médicos Pré-admissionais: a) Laudo de sanidade mental expedido por médico psiquiatra; b) Sumário de urina com sedimentoscopia; c) Parasitológico de fezes; d) Hemograma; e) Dosagem de glicose; f) Raio X simples do tórax em PA com laudo do médico radiologista; g) VDRL, além de qualquer outro exame complementar solicitado para a comprovação de habilitação. O não atendimento a presente convocação, será considerado como desistência. Os formulários citados nos itens k, l, m e n e demais informações estão disponíveis na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE  
INSC. NAS CLASSIF.  
4000152 27/11/1982 81º  
NOME: GISLAYNE OLIVEIRA GUIMARÃES

Mossoró, 28 de dezembro de 2009.

Manoel Bizerra da Costa  
Sec. Mun. da Administração e Gestão de Pessoas

**EXPEDIENTE**

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA GERÊNCIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
PREFEITA

RUTH ALAÍDE DA ESCÓSSIA CIARLINI MEDEIROS  
VICE-PREFEITA

JERÔNIMO GUSTAVO DE GÓIS ROSADO  
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

EDNA PAIVA DE SOUZA  
GERENTE EXECUTIVA  
DE ADMINISTRAÇÃO E EXPEDIENTE

**COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ**

DIRETOR-GERAL  
IVANALDO FERNANDES COSTA JÚNIOR  
GERENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ANTÔNIO DUARTE NETO  
DIRETOR FINANCEIRO

JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO  
ASSINATURA/DISTRIBUIÇÃO

**ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4929

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR